



EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, BIÊNIO 2023/2025

O Prefeito de Caçador e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto pela Lei nº. 3.699, de 15 de outubro de 2021, tornam público o edital de convocação para as entidades e organizações não governamentais, com sede neste município, interessadas em participar do fórum de eleição da sociedade civil para composição do COMDIM, biênio 2023/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O fórum de eleição será realizado no dia **14 de novembro de 2023, às 13h30min, no Auditório da Prefeitura**, localizado na Avenida Santa Catarina, nº. 195, Centro, Caçador/SC.
- 1.2.** A eleição dar-se-á por cédula de votação no dia do fórum de eleição.
- 1.3.** A identificação do votante deverá ser realizada por meio de ofício, conforme item 4. deste edital.
- 1.4.** A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios e na página Oficial da Prefeitura, disponíveis em disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br e <https://www.cacador.sc.gov.br>.
- 1.5.** As entidades não governamentais eleitas exercerão mandato de 2 (dois) anos.
- 1.6.** Caso a entidade não governamental seja reeleita, o representante poderá ser reconduzido por apenas uma vez, por igual período.
- 1.7.** O fórum de eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno, seguido da apresentação pela comissão organizadora do procedimento de escolha.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1.** Terão direito a voto todas as entidades da sociedade civil que se inscreverem para participar do Fórum de Eleição.
- 2.2.** Cada representante indicado terá o direito a votar em até 2 (duas) entidades, sendo o primeiro e segundo voto em entidades distintas.
- 2.3.** Caso o representante vote em mais de 2 (duas) entidades ou na mesma entidade, o voto será anulado.
- 2.4.** Poderão concorrer na eleição as entidades da sociedade civil que se inscreverem para participar do Fórum.
- 2.5.** As 6 (seis) entidades não governamentais mais votadas serão consideradas eleitas.
- 2.6.** Em havendo empate, será considerada eleita a entidade ou organização da sociedade civil mais antiga, considerada a data de fundação.

3. DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

- 3.1.** O fórum é composto por entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos e com atuação municipal no campo da

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades e organizações não governamentais deverão se inscrever para participar do fórum **no período de 23/10/2023 a 01/11/2023**, apresentando um Ofício, de preferência em papel timbrado da entidade, assinado pelo representante legal, contendo:

- I - o interesse em concorrer a uma vaga no COMDIM;
- II - o nome de 1 (um) representante para votar no dia de realização do fórum, acompanhado de cópia do RG e CPF do mesmo;
- III - o nome de 1 (um) titular e 1 (um) suplente que comporão a cadeira caso a entidade seja eleita, acompanhados de cópia do RG e CPF, além do número de telefone e endereço eletrônico.

4.2. Poderão ser inscritos no processo de eleição somente representantes maiores de 21 (vinte) anos de idade.

4.3. Os documentos solicitados no item 4. deste edital deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Encerrado o período de inscrição, a comissão organizadora realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br, cabendo recurso ao COMDIM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

5.4. O resultado dos recursos, se houver, será publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1. O fórum de eleição será coordenado pela comissão organizadora, composta por 4 (quatro) membros, designados em reunião ordinária do Conselho, realizada no dia 9 de outubro de 2023, conforme Ata nº 131, quais sejam: Daniella Sgarbi de Oliveira, Dayane Cordeiro Morais, Roseliani Aparecida de França e Zilda de Mello Albuquerque.

6.2. Cabe à comissão organizadora dar ciência dos termos deste edital ao Ministério Público e às entidades da sociedade civil habilitadas a participarem do pleito.

6.3. A comissão organizadora responsabilizar-se-á por registrar a ata da abertura ao término do fórum de eleição, contendo local, data, horário e eventuais ocorrências.

6.4. O fórum de eleição terá início às 13h30min com a apresentação do protocolo e do Regimento Interno pela comissão organizadora, bem como a apresentação dos inscritos.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Avenida Santa Catarina, 228, Sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.

E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



6.5. As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum que, após, farão o processo de escolha dos 06 (seis) representantes para compor o COMDIM.

7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Após a apuração dos votos, a comissão organizadora apresentará aos presentes o nome dos representantes eleitos no fórum e o resultado registrado em ata.

7.2. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

8.2. Os conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

- I - participar de reuniões ordinárias mensais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e extraordinárias, quando necessário;
- II - conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

8.3. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela comissão organizadora.

Caçador/SC, 20 de outubro de 2023.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Daniella Sgarbi de Oliveira – PRESIDENTE DO COMDIM.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLA SGARBI DE OLIVEIRA
Data: 20/10/2023 16:22:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>